



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Plano Especial de Pagamento Trabalhista 0020026-22.2019.5.04.0000

Relator: MARCELO CAON PEREIRA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/01/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

REQUERENTE: TRT da 4ª Região
ADVOGADO: TATIANA GOMES MAZUCATTO ALMEIDA
ADVOGADO: MARCELO REVELANTE FERREIRA
ADVOGADO: JOICE DE CONTO PEGORARO
ADVOGADO: JOELSO DE FARIAS RODRIGUES
ADVOGADO: ANTONIO ARBUGERI
ADVOGADO: KARINE TALLMANN VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: João Batista Wolff Gonçalves de Oliveira
ADVOGADO: JAREL CHEDID
ADVOGADO: SAMUEL PINHEIRO
ADVOGADO: Eduardo Mazzotti dos Reis
ADVOGADO: SIMONE VARGAS DE BONI
ADVOGADO: MARCIO VIEGA RAMOS
ADVOGADO: NIVIANE RODRIGUES FINGER
ADVOGADO: ANDREIA FABIANA DE VARGAS
ADVOGADO: JAIRO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO: DENIVALDA ROLDAO WAGNER
ADVOGADO: ROSILENE BONATTO
ADVOGADO: JOSE ALEX BITON TAPIA
ADVOGADO: JOEL DE VARGAS
ADVOGADO: GELSON DOS REIS
ADVOGADO: GERALDO BORGES AZEVEDO
ADVOGADO: GUSTAVO HOLLAS DE OLIVEIRA BRITO
REQUERIDO: TRANSCAXIAS LOGISTICA EM MODAL EIRELI
ADVOGADO: ANA PAULA LEAL SBARDELOTTO

ADVOGADO: LUCIANO DA COSTA MENDONCA

REQUERIDO: CALOG SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA

REQUERIDO: RAFAELA VIECELLI

ADVOGADO: LUCIANO DA COSTA MENDONCA

REQUERIDO: PAULO VIECELLI JUNIOR

ADVOGADO: LUCIANO DA COSTA MENDONCA

DEPOSITÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEILOEIRO: ANTONIO ALEXANDRE RAOTA

PERITO: ANTONIO ALEXANDRE RAOTA

ARREMATANTE: GIANCARLO FELTRIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ÓRGÃO ESPECIAL
Relator: MARCELO CAON PEREIRA
PEPT 0020026-22.2019.5.04.0000
REQUERENTE: TRT DA 4ª REGIÃO
REQUERIDO: TRANSCAXIAS LOGISTICA EM MODAL EIRELI E OUTROS (3)

JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO

DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS E ALIENAÇÕES POR INICIATIVA PARTICULAR

Av. Praia de Belas, 1432 – Prédio I – 6º Andar – Foro Trabalhista de Porto Alegre
Fone: (51) 3255-2364 – hastas@trt4.jus.br

CARTA DE ADJUDICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Processo nº: 0020026-22.2019.5.04.0000

Adjudicante: Antonio Alexandre Raota, brasileiro, CPF nº 32798318068, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves 2031 sala 13 Bairro centro Caxias do Sul/RS.

O Exmo. **MARCELO CAON PEREIRA**, Juiz Auxiliar da Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na forma da lei,

FAZ SABER que tramitou a execução nos autos do processo em epígrafe, tendo sido penhorado o seguinte veículo automotor:

- VK/Kombi Furgão, ano/modelo 2005/2005, placa DKX-9421, Renavam 9BWFB07X75P007104.

O veículo acima descrito foi **adjudicado por Antonio Alexandre Raota** acima qualificado(a), pelo valor de **R\$ 10.000,00**, conforme decisão proferida nos autos.

Tendo sido cumpridas as condições estabelecidas para a adjudicação, **é expedida a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, servindo como título hábil à transferência da propriedade do veículo ao adjudicante.

CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES: fica determinado o imediato cancelamento de todas as restrições administrativas ou judiciais constantes no sistema **RENAJUD** e, ainda, a imediata desvinculação de impostos, taxas, prêmios de seguro

DPVAT e multas por infrações de trânsito que, em qualquer dos casos, sejam decorrência de fato anterior à data da expedição desta carta.

COMUNICAÇÃO DE VENDA: a presente Carta de Adjudicação serve como **ofício de comunicação da venda do veículo**, a ser encaminhado pela Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular ao **DETRAN/RS** (drv-cadastro@detran.rs.gov.br) e à **Secretaria Estadual da Fazenda** (protocolo@sefaz.rs.gov.br), para cumprimento no prazo de **10 (dez) dias**.

A adjudicação judicial prevalecerá sobre eventuais restrições administrativas ou judiciais anteriormente registradas, observadas as determinações constantes dos autos.

Os emolumentos, taxas e demais despesas eventualmente incidentes sobre a transferência do veículo serão suportados pelo adjudicante, salvo determinação judicial em sentido diverso.

E, para título, registro e conservação dos direitos do adjudicante, **foi expedida a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PORTO ALEGRE/RS, 06 de outubro de 2026.

MARCELO CAON PEREIRA
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARCELO CAON PEREIRA
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26090812313314900000120157735?instancia=2>
Número do processo: 0020026-22.2019.5.04.0000
Número do documento: 26090812313314900000120157735

, em 06/10/2026, às 17:13:45 - 1ee6541